



PROJETO DE LEI Nº 024/2026.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **11 (onze) Monitores de Escola**, conforme verificada a efetiva necessidade, até o fim do ano letivo de 2026, contado a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. As contratações seguirão a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 para a função de **Monitor de Escola**.

Art. 2º As especificações exigidas para as contratações dos servidores, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o Art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no Art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de de 2026.

Emanuel Guterres Nobre,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 11 (onze) **Monitores de Escola**.

A presente solicitação justifica-se em razão de afastamentos de servidores efetivos por licença para tratamento de saúde em período prolongado, situações estas não previstas no planejamento inicial do ano letivo. Tais afastamentos geram carência imediata de monitores em sala de aula, comprometendo a continuidade do atendimento a estudantes com Necessidades Educacionais Especializadas.

Ressalta-se, ainda, que a proposta contempla também a formação de cadastro reserva, considerando a possibilidade de novos afastamentos ao longo do ano letivo, como licenças médicas, licenças maternidade, readaptações funcionais ou outras hipóteses legalmente previstas. Além disso, o contrato de alguns estagiários está finalizando o período de dois anos nos próximos meses, sendo necessário a contratação de monitores para suprir tais necessidades.

Dessa forma, a aprovação da Lei Autorizativa permitirá maior celeridade e eficiência na reposição de profissionais, assegurando a manutenção da qualidade do ensino e o pleno atendimento aos alunos especiais da Rede Municipal.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Emanuel Guterres Nobre,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B24-92A0-F45F-35C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 30/04/2026 12:03:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMANUEL GUTERRES NOBRE (CPF 024.XXX.XXX-99) em 04/05/2026 07:30:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/1B24-92A0-F45F-35C7>





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F384830DD916E45D) no site: <https://citta.click/F384830DD916E45D>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000228 de 05/05/2026 09:50:45		 F384830DD916E45D
Documento	Processo	
000024 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA
CPF: 032***.***80
Assinado em: 05/05/2026 09:50:41
Local: IP: 179.109.59.70

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 62ebbef855696eeb4b193153ce2b65475f33a335776de612699ba2446444207c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.